



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

LEI N° 2.754

Itaguai, 14 de Abril de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER AO PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E MONITORAMENTO DE ALUNOS COM DEFASAGEM DE APRENDIZADO EM FUNÇÃO DA IDADE/SÉRIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1° – Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais);

Art.2° – O crédito que trata o artigo será compensado por cancelamento de dotações;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2009, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 15 Abril 2009

CARLOS BUSATTO JUNIOR
PREFEITO